



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura  
**CACHOEIRA DOURADA-GO**  
< Um Governo de trabalho >

LEI Nº 728/2016

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
EM 09 / 05 / 16 NOS TERMOS  
DO ART. 13, INCISO III LEI ORGANICA DO  
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO

  
SECRETARIA GERAL

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de 15% (quinze por cento) do valor estimado no orçamento vigente.

**Art. 2º** - Indica-se para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício ou os créditos resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (09/05/2016).

  
JOSELIR SOARES DA COSTA  
Prefeito Municipal